



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 039/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 17/07/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 0160/2014, celebrado entre a UEM e a SETI.

Considerando o Processo nº 1101/2015-PRO;
considerando o disposto no Parecer nº 335/2015-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 14 de julho de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 160/2014** e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), visando ação conjunta para o desenvolvimento do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”, Subprograma “Apoio às Licenciaturas”, o projeto: “Violência na escola e sua relação com as características sociais e espaciais: intervenção com alunos do ensino médio das Escolas estaduais de Sarandi-PR”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de julho de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/07/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)